Prefeitura Municipal de Parauapebas
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 3219/2025 – PMP/GP

Parauapebas, 5 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. Sônia Cortês, Quadra 33 – Lote Especial
Bairro Beira Rio II - Parauapebas/PA
CEP 68.515-000

Assunto: Projeto de Lei.
Referência: E-Protocolo nº 2025000212-PGM

Senhor Presidente,

Submetemos a esta Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas e pelo artigo 215, *caput*, e §1º, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, a presente emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 90/2025 que Institui a Política Municipal de Estágios do Município de Parauapebas.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 90/2025

O Prefeito de Parauapebas, nos termos do artigo 215, *caput*, e §1º, I, "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, propõe a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 90/2025:

Art. 1º Fica suprimido o §1º, do art. 11, do Projeto de Lei nº 90/2025, que passa a vigorar sem o referido dispositivo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Parauapebas, 5 de setembro de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov

JUSTIFICATIVA À EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 90/2025

Exmo. Senhor Presidente e nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, a emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 90/2025, que "Institui a Política Municipal de Estágios no Município de Parauapebas".

A presente emenda atende ao Parecer Jurídico Prévio nº 320/2025, desta Casa de Leis, que opinou pela constitucionalidade do projeto, desde que atendidos os ajustes mínimos, ora realizados pelo Poder Executivo.

Assim, se fez necessária a supressão do §1º, do art. 11, do PL, que prevê a "revisão anual" da bolsa-auxílio por índice de preços (INPC), operando como gatilho de indexação automática de despesa continuada, vinculando reajustes futuros a um índice, sem deliberação legislativa específica a cada período, gerando vinculação automática de gasto, o que é incompatível com a anualidade orçamentária.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Edis que, por razão de interesse público, a pesente emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 90/2025, seja aprovada pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno desse Parlamento.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Parauapebas

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, n°305, Chácara do Sol
Contato: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov